

Atestado de trânsito em julgado

TC: 008.135/2009-1

Em cumprimento ao Acórdão n.º 4856/2010-TCU-2ª Câmara (peça 8, págs. 25-28), foram expedidas as seguintes notificações:

Responsável: Joselma Barbosa Lacerda				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 701/2010-TCU/SECEX-RO, de 13/9/2010	Pç 3, págs. 35-36	24/9/2010	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 3, pág. 38

Responsável: Robson José Melo de Oliveira				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 702/2010-TCU/SECEX-RO, de 13/9/2010	Pç 3, págs. 41-42	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 3, págs. 47-48
Ofício 1070/2010-TCU/SECEX-RO, de 28/12/2010	Pç 4, págs. 11-12	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 4, págs. 14-15
Ofício 180/2011-TCU/SECEX-RO, de 4/3/2011	Pç 4, págs. 16-17	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 4, págs. 18-20
Ofício 331/2011-TCU/SECEX-RO, de 6/5/2011	Pç 4, págs. 26-27	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 4, págs. 28-29
Ofício 505/2011-TCU/SECEX-RO, de 24/6/2011	Pç 4, págs. 31-32	15/7/2011	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 4, pág. 33

Responsável: Francisco Chagas Gomes de Arruda				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 704/2010-TCU/SECEX-RO, de 13/9/2010	Pç 3, págs. 51-52	23/11/2010	Pessoalmente	Pç 4, págs. 3-4

Responsável: Luzenira Rodrigues Vioto				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 707/2010-TCU/SECEX-RO, de 13/9/2010	Pç 4, págs. 5-6	24/9/2010	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 4, pág. 8

O Sr. Robson José Melo de Oliveira interpôs Recurso de Reconsideração em 28/07/2011, apreciado por meio do Acórdão n.º 9219/2012-TCU-2ª Câmara (peça 36), mantendo-se a irregularidade das contas. Desse modo, foram expedidas as seguintes notificações ao responsável:

Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 953/2012-TCU/SECEX-RO, de 6/12/2012	Peça 38	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Peça 40
Ofício 015/2013-TCU/SECEX-RO, de 22/1/2013	Peça 42	Não houve	Correios/Aviso de Recebimento	Peça 43
Edital 002/2013-TCU/SECEX-RO, de 28/2/2013	Peça 44	7/3/2013	Publicação no D.O.U.	Peça 45

Os demais responsáveis não recorreram da deliberação proferida.

A Sra. Joselma Barbosa Lacerda recolheu a multa que lhe foi aplicada, conforme comprovante juntado aos autos (peça 3, páginas 39-40).

O Sr. Francisco Chagas Gomes de Arruda recolheu a multa de forma parcelada e quitou integralmente a dívida, conforme pesquisa efetuada no SIAFI (peça 51) e demonstrativo de débito respectivo (peça 52).

Assim, o Acórdão n.º 4856/2010-TCU-2ª Câmara transitou em julgado nas seguintes datas:

Responsável	Data do Trânsito em Julgado
Joselma Barbosa Lacerda	12/10/2010
Luzenira Rodrigues Voto	12/10/2010
Robson José Melo de Araújo	23/3/2013

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante (peça 46).

Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao(s) itens e/ou responsável(eis) acima identificado(s), nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex.

SECEX-RO, 16/4/2013

Assinado Eletronicamente
Jerson Lima de Brito
TEFC – Matrícula 3418-5